Análise de Fundos de Investimento

BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE ESPECIAL 2028 RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO - 50.099.960/0001-29

Data Base da Análise: 31/07/2026

BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE ESPECIAL 2028 RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO **50.099.960/0001-29**

Resumo

Gestão: BB Asset Management

Administrador: BB Asset Management

Custodiante: Banco do Brasil

Carência: 15/08/2028

Público Alvo: Investidores institucionais

Início: 28/03/2023

Resolução: Artigo 7º, Inciso I

% PL / RPPS - Jul/2026: 73,20%

Benchmark: IPCA + 5,00% AO ANO

Investidor Qualificado: Não

Taxas

Taxa de Performance: Não possui

Taxa de Administração: 0,0064%

Taxa de Gestão: 0,0149%

Taxa de Distribuição (Máxima): 0,0387%

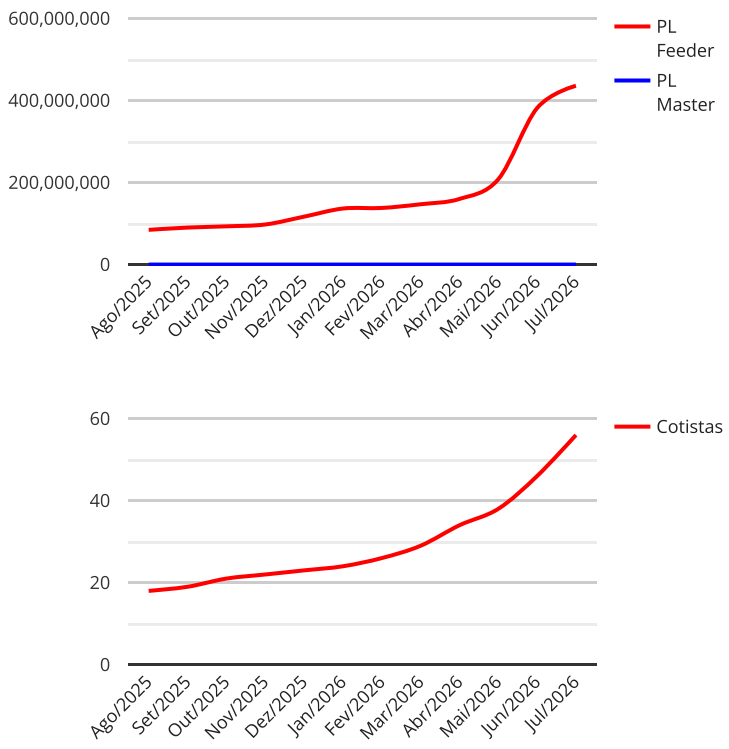
Índice de Performance: Não possui

Taxa de Resgate: Não possui

Taxa de Custódia: 0,01%

Evolução PL e Cotistas

	Fundo Feeder		Fundo Master
MÊS	COTISTA	PL FEEDER	PL MASTER
Ago/2025	18	84.661.900,72	
Set/2025	19	90.168.360,83	
Out/2025	21	93.224.666,26	
Nov/2025	22	97.699.735,75	
Dez/2025	23	116.784.314,44	
Jan/2026	24	136.596.588,84	
Fev/2026	26	138.019.709,43	
Mar/2026	29	147.034.219,25	
Abr/2026	34	159.945.313,12	
Mai/2026	38	207.963.242,77	
Jun/2026	46	381.520.212,98	
Jul/2026	56	435.918.707,13	



Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos.
Rua Manuel Guedes, n° 504, 7° Andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP.
CEP: 04536-070 - Telefone: (11) 3074-9400

BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE ESPECIAL 2028 RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO **50.099.960/0001-29**

Informações Operacionais

Depósito Inicial: Não informado

Movimentação Mínima: Não informado

Disponibilidade dos Recursos Aplicados: D+0

Conversão de Cota para Aplicação: D+0

Conversão de Cota para Resgate: D+0

Disponibilidade dos Recursos Resgatados: D+0

Histórico

Máximo Retorno Diário: 0,55% em 16/03/2026

Número de dias com Retorno Positivo: 197

Mínimo Retorno Diário: -0,62% em 13/03/2026

Retorno acumulado desde o início: 12,75%

Número de dias com retorno negativo: 108

Volatilidade desde o início: 2,18%

Performance comparativa - Valores em (%)

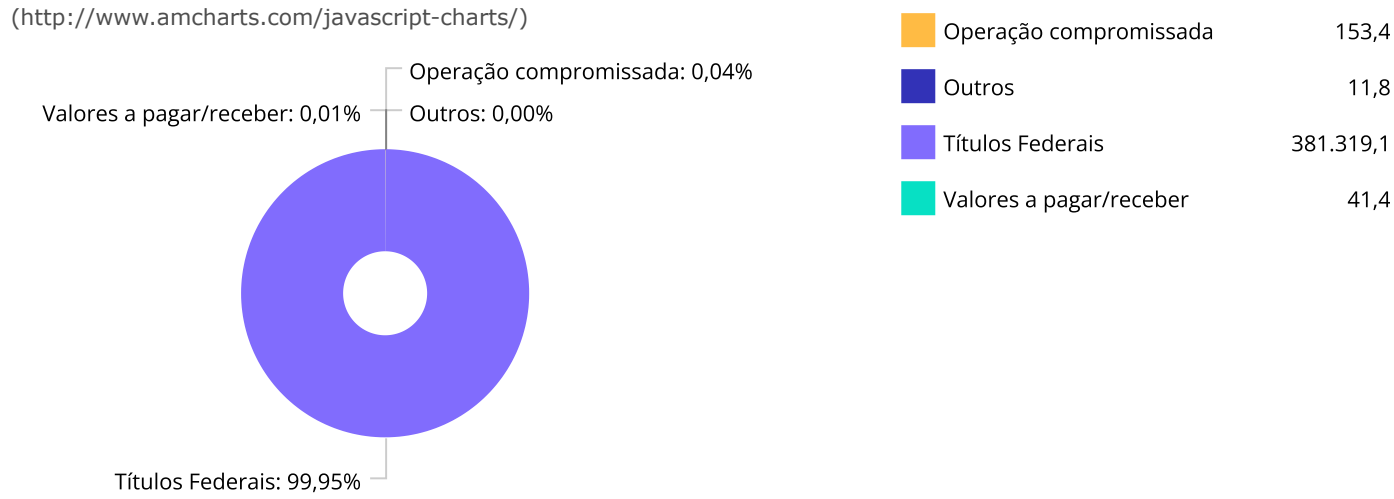
FUNDO E BENCHMARK'S	MÊS	ANO	3M	6M	12M	24M	VaR
BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE ESPECIAL 2028 RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1,33	7,26	2,12	5,91	12,65	-	-
ÍNDICE DE REFERÊNCIA (IPCA + 5,00% AO ANO)	0,52	6,38	2,05	5,64	9,67	21,17	0,11

O fundo possui ativos de emissores privados como ativo final na carteira? Não

Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos.
Rua Manuel Guedes, n° 504, 7° Andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP.
CEP: 04536-070 - Telefone: (11) 3074-9400

BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE ESPECIAL 2028 RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO **50.099.960/0001-29**

Carteira (Master)

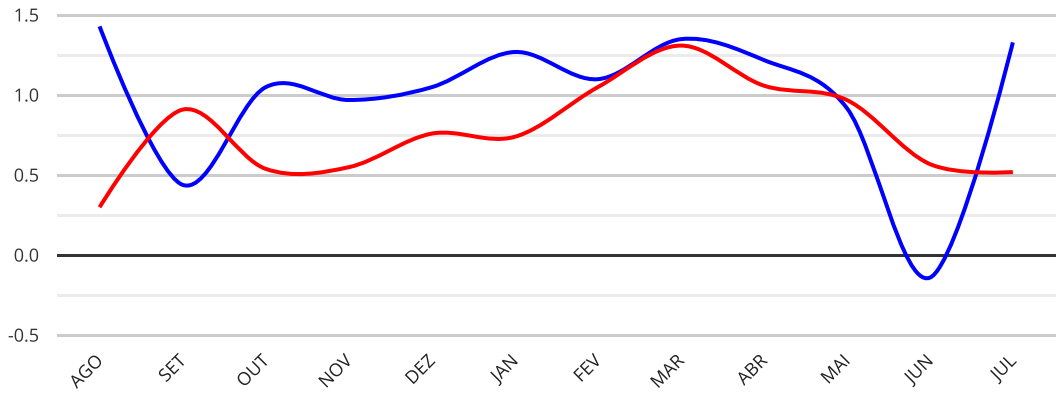


Principais ativos em carteira (Master)	Valor	Participação (%)
NTN-B - Venc.: 15/08/2028	381.319,11	99,95
Operações Compromissadas - LFT - 01/06/2031	153,40	0,04
Outras Disponibilidades	41,41	0,01
Valores a receber / Outros / DIFERIR CVM 31/12/26	11,35	0,00
Valores a receber / Outros / ANBID DIFER 31/07/26	0,45	0,00
Valores a pagar / Taxa Selic	-0,48	0,00
Valores a pagar / Taxa de Administração	-0,91	0,00
Valores a pagar / Auditoria	-2,01	0,00
Valores a pagar / Taxa de Custódia	-2,12	0,00

Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos.
Rua Manuel Guedes, n° 504, 7° Andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP.
CEP: 04536-070 - Telefone: (11) 3074-9400

BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE ESPECIAL 2028 RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO **50.099.960/0001-29**

Rentabilidade



	Mês	Ano	6 Meses	1 Ano	2 Anos	Retorno Acumulado	VaR	Taxa Administração
Fundo	1,33	7,26	5,91	12,65		12,75		0,0064
IPCA + 5,00% ao ano	0,52	6,38	5,64	9,67	21,17		0,11	

2025/2026	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	ANO	ACU
Fundo	1,43	0,44	1,05	0,97	1,05	1,27	1,10	1,35	1,22	0,92	-0,14	1,33	7,26	12,65
IPCA + 5,00% ao ano	0,30	0,91	0,54	0,55	0,76	0,74	1,05	1,31	1,06	0,97	0,57	0,52	6,38	9,67

Enquadramento do fundo pela resolução 4.963 - Estratégia de alocação - Limite 2026

Artigo	Resolução %	Carteira $	Carteira %	Inferior %	Alvo %	Superior %	GAP Superior $
Artigo 7º, Inciso I	100,00	17.625.191,33	71,23	0,00	50,00	100,00	7.118.919,48

Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos.
Rua Manuel Guedes, n° 504, 7° Andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP.
CEP: 04536-070 - Telefone: (11) 3074-9400

BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE ESPECIAL 2028 RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO **50.099.960/0001-29**

Comentário sobre os fundamentos do fundo

Estratégia do Fundo:

O fundo de vértice apresenta a carteira composta majoritariamente por um título público com uma data de vencimento em específico, com o objetivo de capturar a rentabilidade através da taxa oferecida. Ressaltamos que a compra direta em títulos públicos pode ser mais vantajosa tendo em vista que não incide a cobrança de taxa de administração. Por se tratar de um fundo de vértice, está sujeito à **marcação a mercado**, podendo apresentar oscilações na cota em decorrência das variações das taxas de juros até o vencimento.

Rentabilidade:

O fundo tem se mantido levemente acima em comparação a seu Benchmark

Taxa de administração:

A taxa global do FUNDO é de 0,06% ao ano sobre o patrimônio líquido do fundo, colocando-se abaixo das taxas praticadas por outros fundos que integram a mesma estratégia.

Riscos:

Os riscos que o Fundo incorre predominantemente é o de **Mercado** e **Liquidez.**

Enquadramento:
O regulamento do fundo analisado (**v. 08/05/2025**), está devidamente enquadrado quanto ao disposto no **Artigo 7º, Inciso I,** da resolução **CMN Nº 5.272/25**, não havendo, portanto, impedimento legal para recebimento de aportes por parte do RPPS.

A administradora/gestora cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 5.272 de dezembro de 2025, disposto no Artigo 21, § 2º, incisos I a III, portanto, o fundo está apto para receber aportes do RPPS.

Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos.
Rua Manuel Guedes, n° 504, 7° Andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP.
CEP: 04536-070 - Telefone: (11) 3074-9400

BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE ESPECIAL 2028 RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO **50.099.960/0001-29**

Avaliação do fundo dentro do contexto da carteira do RPPS de PORTO BARREIRO

Conclusão:

Após análise da carteira de investimentos, concluímos que, atualmente, o RPPS **não possui** investimentos neste fundo específico. Contudo, identificamos que **24,27%** estão alocados em fundos com estratégias similares dentro do mesmo segmento, o que está **abaixo** da recomendação de **75%**, conforme nossos informes mais recentes e considerando o cenário econômico atual.

O fundo apresenta estratégia compatível com suas diretrizes e performance coerente com o nível de risco assumido. Considerando seu histórico, alinhamento regulatório e contribuição potencial para a diversificação da carteira do RPPS, o produto se mostra adequado, desde que mantido o acompanhamento periódico dos indicadores de risco e da atuação da gestão.

Caso o investimento seja aprovado em comitê colegiado, os recursos poderão ser remanejados a partir do segmento **curto prazo**, de modo a preservar o equilíbrio e a diversificação da carteira.

Observações Legais:

Para fins de enquadramento, devem ser observados os limites estabelecidos no Art. 18 da Resolução CMN vigente, especialmente no que diz respeito às aplicações realizadas por RPPS em relação ao seu patrimônio líquido. Destaca-se, em particular, o inciso IV, que fixa o limite de até 20% (vinte por cento) para aplicações em cotas de uma mesma classe de fundo de investimento, classe de investimento em cotas de fundos ou classe de ETF. Adicionalmente, devem ser respeitados os limites previstos no Art. 19, notadamente aqueles relacionados à concentração máxima por classe de fundo e por emissor.

No que se refere à alocação por segmento, as aplicações em classes de fundos previstas no art. 7º, inciso I cujos recursos sejam aplicados exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional ou em operações compromissadas lastreadas nesses títulos podem alcançar até 100% (cem por cento) dos recursos do RPPS, desde que observado o enquadramento do fundo e o atendimento aos demais limites e requisitos normativos aplicáveis.

Por sua vez, as aplicações nas classes previstas nos incisos VII, VIII e IX do art. 7º estão sujeitas ao limite máximo de 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido de uma mesma classe, conforme disposto no art. 19, inciso I. Para as classes enquadradas no art. 7º, inciso V, bem como para as demais classificações de fundos de investimento e ETFs não enquadradas na exceção anterior, aplica-se o limite de até 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido da respectiva classe, nos termos do art. 19, inciso II.

São Paulo, 18 de agosto de 2026



Diego Lira de Moura
CORECON/SP - 37289
Consultor de Valores Mobiliários

Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos.

Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos.
Rua Manuel Guedes, n° 504, 7° Andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP.
CEP: 04536-070 - Telefone: (11) 3074-9400

Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da CRÉDITO E MERCADO CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS.. As informações aqui contidas, tem por somente, o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre o(s) produto(s) mencionado(s), entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros exigidos legalmente.

As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas aos objetivos, aos riscos e à política de investimento do(s) produto(s).

Todas as informações podem ser obtidas com os responsáveis pela distribuição, administração, gestão ou no próprio site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários) através do link: https://www.gov.br/cvm/pt-br.

Sua elaboração buscou atender os objetivos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil de investidor. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a Consultoria de Valores Mobiliários a prestação dos serviços de ORIENTAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E ACONSELHAMENTO, DE FORMA PROFISSIONAL, INDEPENDENTE E INDIVIDUALIZADA, SOBRE INVESTIMENTOS NO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS, CUJA ADOÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO SEJAM EXCLUSIVAS DO CLIENTE (Resolução CVM nº 19/2021).

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos que compõem a carteira previdenciária do RPPS, conforme sua natureza e finalidade, compreendendo aqueles vinculados ao custeio dos benefícios previdenciários, sendo excluídos, para fins de análise, os recursos destinados ao custeio de despesas administrativas, em consonância com o disposto no art. 84, inciso III, alínea “a”, da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Cabe aos Regimes Próprios de Previdência Social, independentemente da contratação de consultoria de valores mobiliários, observar e assegurar o cumprimento das normas aplicáveis à gestão e à aplicação de seus recursos, em especial aquelas estabelecidas na Resolução CMN nº 5.272/2025, que dispõe sobre os princípios, parâmetros, limites, condições e requisitos para os investimentos dos RPPS, cabendo exclusivamente aos seus órgãos competentes a deliberação, aprovação e implementação das decisões de investimento.

Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos.
Rua Manuel Guedes, n° 504, 7° Andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP.
CEP: 04536-070 - Telefone: (11) 3074-9400